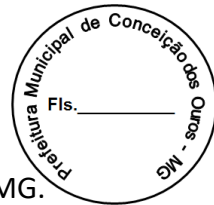




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 077/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N. 070/2024 – CONCORRÊNCIA N. 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, CONFORME PREVISTO NO CONVÊNIO N.º 1301000341/2024.

2º (SEGUNDO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO que entre si celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, inscrito no CNPJ N.º 18.677.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, n.º 01, Centro, CEP 37.548-000, neste ato representado por seu Prefeito, Luís Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, portador do CPF n.º xxx.558.106-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **RDA CONSTRUCOES LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.500.978/0001-79, sediada na Rod MG-179, s/n.º KM 102, bairro Afonsos, em Pouso Alegre (MG), CEP: 37.552-700, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Pires de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º MG-17.249.357 e CPF n.º xxx.602.146-xx, doravante denominado **CONTRATADA**, decorrente do **Processo Licitatório n.º 070/2024, Concorrência n.º 002/2024**, em conformidade com o disposto no art. 132 da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem aditar o presente Contrato Administrativo, celebrado em 21 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, CONFORME PREVISTO NO CONVÊNIO N.º 1301000341/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente instrumento tem como finalidade formalizar o aditivo com fundamento no artigo 132 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à prorrogação do prazo por mais 1 (um) mês, em razão de condições adversas que impossibilitaram a conclusão da obra no período originalmente estipulado.

CLAUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO

O contratante e a Contratada tem justo e a acordado, neste ato mantes o prazo do contrato até 31 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, por este Termo Aditivo, naquilo que não conflitem com as disposições expressas neste instrumento.

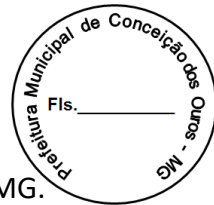


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, na forma do Art. 176, Parágrafo Único, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seu sítio eletrônico oficial e Diário Oficial Eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com testemunhas abaixo.

Conceição dos Ouros, 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE
CONCEICAO DOS
OUROS:1867760900016
5

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CONCEICAO
DOS OUROS:18677609000165
Dados: 2025.03.24 10:22:01
-03'00'

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

CNPJ: 18.677.609/0001-65

Luis Fernando Rosa de Castro

Contratante

RDA CONSTRUCOES LTDA

CNP sob o nº 27.500.978/0001-79

Contratada

Testemunhas: